



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

LEI N.117, de 31/8/67.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais.

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento para 1 967:

<u>CÓDIGO</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u> <u>R\$</u>
3.1.4.0-01	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
	Despesas imprevistas.....	300,00
3.1.2.0-03	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
	Material de expediente.....	2.000,00
3.1.3.0-03	<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>	
	Reparos e conservação de veículos....	2.000,00
	Serviço postal, telegráfico e telef...	50,00
	Honorários, custas e outras despesas judiciais.....	100,00
3.1.4.0-03	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
	Aluguel de prédios.....	600,00
	Despesas de pronto pagamento.....	250,00
3.2.1.0-66	<u>SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS</u>	
	Auxílios diversos.....	3.000,00
3.1.1.1-92	<u>PESSOAL CIVIL</u>	
	Salários.....	4.000,00
3.1.2.0-92	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
	Para os serviços d'água.....	4.000,00
4.2.3.0-33	<u>AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO</u>	30.000,00
	Ações de Empresas em Funcionamento	
4.1.1.0-92	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
	Ampliação dos Serviços de Água e Esgotos.....	25.000,00
4.1.1.0-95	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
	Abertura e calçamento de ruas e pças.	15.000,00
	TOTAL.....	86.300,00

Art.2º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em